

MUNICÍPIO DE SEIA
Câmara Municipal de Seia

AVISO N.º 3/2021

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da publicação do Aviso n.º 01/2019, datado de 11 de outubro de 2019, e do Aviso n.º 02/2020, datado de 27 de Janeiro de 2020, referente ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) e por terem ficado desertas as referências A, B, D, G e H, torna-se público, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Seia, as candidaturas ao procedimento de seleção de estágios, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref. ^a estágio	N.º estágios	Designação da Licenciatura	Local do Estágio
Ref. ^a A	1	Licenciatura em Gestão	Divisão Administrativa e Finanças
Ref. ^a B	1	Licenciatura em Informática	Divisão Administrativa e Finanças
Ref. ^a D	1	Licenciatura em Sociologia	Divisão Sociocultural

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Ref. ^a G	1	Licenciatura em Engenharia Ambiente	Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente
Ref. ^a H	1	Licenciatura em Engenharia Civil	Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente
Ref. ^a J	1	Licenciatura em Design Industrial	Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente
Ref. ^a K	1	Licenciatura em Biologia	Divisão Sociocultural

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5, do artigo 9.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Município de Seia

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 724,04€

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários.

Critérios de ponderação dos métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Individual (EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º, da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- a) Habilitação Académica - HA;
- b) Classificação Final Obtida - CFO;
- d) Formação Profissional - FP;
- e) Experiência Profissional - EP.

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) – 15 valores;
Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 18 valores;
Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata – 20 valores.

Classificação final obtida (CFO)

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP): Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos três anos, até à data de abertura do presente aviso. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- a) Sem ações de formação — 10 valores;
- b) Ações de formação com duração ≤ a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

- c) Ações de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente, o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á cada dia de formação equivalente a seis horas, e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP): Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- a) Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- b) Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- c) Experiência superior a 2 anos – 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado e versará sobre os seguintes aspetos:

- a) Conhecimentos específicos: procura avaliar visão, conhecimentos práticos e técnicos, capacidade de corresponder às exigências, comportamento face às tarefas a realizar, níveis de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;
- b) Capacidade de comunicação: procura avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e linguagem utilizada e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;
- c) Relacionamento interpessoal: Procura avaliar a capacidade para interagir com pessoas de características diferentes e a sociabilidade;
- d) Motivação e Interesse: procura averiguar os interesses, expetativas e motivações profissionais dos candidatos.

O guião da entrevista será associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Insuficiente e Reduzido, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final da entrevista individual resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada nível, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (a + b + c + d) / 4$$

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

CF = AC (40%) + EI (60%)

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

9.4. Critérios de ordenação preferencial:

Preferência aos candidatos residentes na área do Município de Seia, conforme o disposto no n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 06 de novembro.

9.5 Critério de ordenação preferencial em caso de igualdade de valoração:

- 1º - Residência na área do Município, de acordo com o n.º 4, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 166, de 6 de novembro;
- 2º - Classificação superior no 2º método de seleção (entrevista individual);
- 3º - Classificação superior no 1º método de seleção (avaliação curricular);
- 4º - Maior classificação final obtida na habilitação académica;
- 5º - Maior período de experiência profissional na área.

10. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

11. Forma e apresentação de candidaturas

As candidaturas ao procedimento de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página eletrónica www.portalautarquico.pt e no site da Câmara Municipal de Seia, www.cm-seia.pt » Serviços Municipais » Recursos Humanos » Procedimentos Concursais » PEPAL, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seia, podendo ser entregues, pessoalmente, até às 17 horas no Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Seia, sita no largo Dr. António Borges Pires, 6270-494 Seia, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11.1. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae e, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste o histórico do registo de remunerações do candidato, ou da sua não existência;
- b) Cópia do certificado de habilitações (licenciatura) onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia do certificado de mestrado ou doutoramento, se aplicável;
- d) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou, no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização, se aplicável;
- e) Cópia dos comprovativos da experiência profissional, se aplicável;
- f) Cópia de comprovativo da Incapacidade igual ou superior a 60%, quando aplicável.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

11.2. As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.3. Nos termos do n.º 4, do art.º 4.º, da Portaria n.º 114/2019, a prestação de informações falsas determina a exclusão de qualquer edição do PEPAL, bem como de qualquer programa de estágios profissionais financiados pelo Estado. Mais se acrescenta, que de acordo com o n.º 7, do art.º 6.º, a não comprovação dos requisitos bem como da informação complementar solicitada nos termos do ponto 10.1, do presente aviso constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Constituição do júri:

Ref.ª A): Presidente: Helena Maria Lameiras Garcia, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Comercial da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Dalila Brito Ferreira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dora Alexandra da Cruz Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Mendes Álvaro, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Administração e Serviços Partilhados da Câmara Municipal de Seia, e Nuno Miguel Castanheiro Carvalho, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.ª B): Presidente: Paulo Jorge Mendes Álvaro, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Administração e Serviços Partilhados da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Carlos Jorge das Neves Marques, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e João Carlos Portugal Cabral, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Helena Maria Lameiras Garcia, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Comercial da Câmara Municipal de Seia e Ricardo José Nunes Boto, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.ª D): Presidente: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Mónica Joana Marques da Silva Martins, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Educação, Ação Social e Saúde da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Odete de Jesus Branquinho Pais Duarte, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Vogais suplentes: Sara Isabel Pinto Proença, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia, e João Orlindo Simão Ventura Marques, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a G): Presidente: Luís Miguel Dias de Oliveira, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Sandra Paula Correia Cardoso de Matos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Vias, Trânsito e Projetos da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Hermínia Cristina Pinto Neto, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade da Câmara Municipal de Seia

Vogais suplentes: Sónia Alexandra da Conceição Geraldo Madeira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia e Vanea Alexandra Rodrigues Garcia, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a H): Presidente: Sandra Paula Correia Cardoso de Matos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Vias, Trânsito e Projetos da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Artur Filipe Fernandes da Costa, Comandante Operacional Municipal da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Hermínia Cristina Pinto Neto, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade e José Dias Martins, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a J): Presidente: Hermínia Cristina Pinto Neto, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade da Câmara Municipal de Seia:

Vogais Efetivos: Pedro Manuel Ribeiro Conde, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Planeamento da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Aida Catarina Garcia Mendes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Mónica Dina de Oliveira Rosado, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Licenciamento da Câmara Municipal de Seia e Luís Miguel Dias de Oliveira, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

Ref.^a K): Presidente: Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Seia:

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

Vogais Efetivos: Elisabete Marques dos Santos, Dirigente Intermédio de 3º Grau da Unidade de Cultura e Turismo da Câmara Municipal de Seia, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e José Coelho Conde, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes: Ana Teresa Sequeira Fonseca, Técnica Superior da Câmara Municipal de Seia e Alexandre Miguel Ferreira da Silva, Técnico Superior da Câmara Municipal de Seia.

13. Em cumprimento da alínea h), do art.º 9º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promotora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres.

14. Determino ainda que, que o presente aviso seja integralmente publicado no sítio da Internet da Autarquia nos termos do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na sua atual redação, bem como no Portal Autárquico (DGAL), e em extrato em dois órgãos de comunicação social de expansão regional ou local.

15. Proteção de dados

De acordo com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, os documentos pessoais apresentados são confidenciais, sendo conservados e tratados, pelo responsável (Município de Seia), de acordo com a legislação vigente, nomeadamente, nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu, e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei 58/2019, de 8 de agosto e Política de Privacidade e segurança de Dados no Município de Seia, aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 13 de setembro de 2019. Os dados recolhidos têm como finalidade a avaliação dos candidatos ao Estágio PEPAL e contrato de estágio. O tratamento dos dados é feito informaticamente e em papel, no estrito cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outros fins que não sejam aqueles para o qual a Lei ou o Contrato de Estágio permitam.

Os dados são conservados durante o período estritamente necessário e para as finalidades para os quais são tratados.

Os dados pessoais recolhidos são os estritamente necessários para os fins referidos, sendo que o titular dos dados tem sempre direito:

- De solicitar ao município o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito.
- Direito de ser informado, direito de retificação, direito de apagamento dos seus dados pessoais, direito à limitação do tratamento, direito de portabilidade.

Os direitos supra referidos podem ser exercidos junto do Encarregado de Proteção de Dados através de email: rgpd@cm-seia.pt, ou telemóvel 966130357, ou através de carta para o endereço postal: Largo Dr. António Borges Pires, 6270-494Seia, ou ainda para a Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), com os seguintes contactos: www.cnpd.pt – Av. Carlos I, 134-1º, 1200-651 Lisboa.

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

A Política de Privacidade do Município de Seia encontra-se disponível para consulta no site institucional do Município de Seia em www.cm-seia.pt.

Município de Seia, 16 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara


Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a A - Licenciatura em Gestão

OBJETIVO

Proporcionar experiência prática, em contexto laboral, na administração pública local, na área financeira, nomeadamente na implementação do novo Sistema de Normalização Contabilística para administrações públicas (SNC-AP).

PLANO

Descrição das Atividades:

- colaborar na aplicação e contabilização dos principais procedimentos orçamentais e financeiros de transição para o SNC-AP;
- apreender os principais conceitos da estrutura conceptual e das normas de contabilidade pública para aplicação prática;
- apoiar na identificação de normas de contabilidade pública em base de acréscimo aplicáveis às transacções;
- apoio em diversas ações identificáveis para aplicação do SNC-AP;
- cooperar nos processos de inventariação de património;
- acompanhar e realizar tarefas na área da contabilidade de custos (contabilidade de gestão);
- realizar outras tarefas, no âmbito da sua área de formação, que se revelem de importância para a unidade orgânica e para o Município.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Administração e Finanças

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Helena Maria Lameiras Garcia, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Gestão Financeira e Comercial

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a B - Licenciatura em Informática

OBJETIVOS:

Expor o formado à realidade profissional e ao ambiente de trabalho institucional;
Demonstração conhecimentos técnicos adquiridos;
Desenvolver responsabilidade, a capacidade de autoaprendizagem;
Desenvolver do comportamento ético e profissional;

PLANO

Descrição das Atividades:

- Prestar serviços de apoio técnico e formação aos utilizadores do sistema informático do Município;
- Apoio na instalação, configuração e manutenção de hardware;
- Realizar tarefas de manutenção e operação na área de redes e administração de sistemas;
- Desenvolver e implementação novas ferramentas tecnológicas.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Administração e Finanças

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Paulo Jorge Mendes Álvaro, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Administração e Serviços Partilhados

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a D – Licenciatura em Sociologia

OBJETIVOS:

Aplicar conhecimentos adquiridos no percurso académico na prática do contexto laboral;
Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da Câmara e das Unidades Orgânicas, aplicando e desenvolvendo competências já adquiridas;
Desenvolver estratégias que permitam o estudo, conceção e aplicação de métodos e processos científico-técnicos, da área de formação, em programas de intervenção social e educacional;
Elaborar estudos e pareceres de diagnóstico social que permitam uma leitura global de realidade concelhia, para potenciar a implementação de políticas sociais.

PLANO

Descrição das Atividades:

- Compilar documentação e analisar dados;
- Conhecer a legislação e procedimentos inerentes à sua área de atuação;
- Executar estudos para conhecer e diagnosticar a realidade do território, nas áreas de intervenção social, que contribuam para induzir o planeamento estratégico participado;
- Criar dispositivos que facilitem a recolha e tratamento de informação e possibilitem identificar prioridades de intervenção;
- Propor modelos de monitorização e/ou avaliação de resultados da atividade dos serviços de ação social;
- Colaborar no desenvolvimento de planos e projetos existentes, bem como na revisão de documentos estratégicos;
- Desenvolver documentos e sistematizar procedimentos que permitam agilizar as respostas às pessoas mais vulneráveis;
- Colaborar ativamente com as equipas multidisciplinares nas áreas de atuação da Unidade Orgânica.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão Sociocultural

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a G - Licenciatura em Engenharia Ambiente

OBJETIVOS:

Conhecer e compreender a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento. Aplicar os conhecimentos adquiridos no percurso académico. Adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto real de trabalho na área ambiental. Apoiar as atividades relacionadas com a gestão do sistema municipal de recolha de resíduos urbanos, e ações de sensibilização/educação ambiental.

PLANO

Descrição das Atividades:

- Projeto Piloto do Sistema PAYT (*Pay-as-you-throw*), tecnologia associada à instalação de Ilhas Ecológicas (Recolha Seletiva e Indiferenciada);
 - Desenvolvimento de um plano de monitorização e controlo para acompanhamento do sistema de recolha de resíduos;
 - Cadastro dos equipamentos de deposição de resíduos e tratamento dos dados em ambiente de sistema de informação geográfica;
 - Apoiar a implementação de ações de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização ambiental.
-

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Luís Miguel Dias de Oliveira, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a H - Licenciatura em Engenharia Civil

OBJETIVOS:

Proporcionar uma experiência prática em contexto laboral, na administração pública local, no apoio à Divisão de Infraestruturas Viárias, Obras Municipais e Ambiente, nomeadamente na Unidade de Vias, Trânsito e Projetos, seguintes objetivos:

1. Diagnosticar os problemas na via pública, que afetam a mobilidade;
 2. Desenvolver soluções de melhoria da via pública, enquadráveis nas temáticas do trânsito, mobilidade e acessibilidade;
 3. Promover a gestão de ativos municipais, designadamente na atualização de informação relativa às vias municipais, com base em Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
 4. Melhorar a eficiência e eficácia na execução e implementação de projetos de promoção da mobilidade.
-

PLANO

Descrição das Atividades:

- Proceder aos diagnósticos/estudos para melhoria da via pública, trânsito, mobilidade e acessibilidade,
 - Preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos, assim como efetuar acompanhamento na direção técnica de obras, fiscalização efetuadas por empreitada incluindo apoio nas medições e elaboração de autos de medição;
 - Proceder à atualização de informação relativa à sinalização rodoviária em Sistema de Informação Geográfica (SIG), para gestão e manutenção de ativos;
 - Proceder na área de SIG à atualização da base de dados das modificações/alterações nas várias infraestruturas através da edição prévia de projetos de construção de redes em desenho assistido por computador (CAD), importação através de ferramentas SIG e/ou introdução manual dos atributos de cada elemento.
-

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Sandra Paula Correia Cardoso Matos, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Vias, Trânsito e Projetos

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a J - Licenciatura em Design Industrial

OBJETIVOS:

Possibilitar a jovens com qualificação superior a realização de um estágio profissional em contexto real de trabalho, criando condições para uma mais rápida e fácil integração no mercado de trabalho; Promover novas formações e novas competências profissionais que possam potenciar a modernização dos serviços públicos; Garantir aos estagiários a aquisição de experiência profissional em contacto e aprendizagem com as regras, as boas práticas e o sentido de serviço público; Fomentar o contacto dos estagiários com equipas de trabalho multidisciplinares, evitando a desmotivação e marginalização, contribuindo para alavancar o seu perfil de empregabilidade e desenvolvimento da autodisciplina sustentadora de um esforço continuado de trabalho individual.

PLANO

Descrição das Atividades:

- Ações de participação ativa em processo projetual, desempenhando um leque variado de tarefas e funções ligadas à prática profissional de Design Industrial, nomeadamente conceção e desenvolvimento de produtos competitivos, indo de encontro à crescente exigência de criatividade, inovação, segurança, ergonomia e sustentabilidade ambiental;
- Elaboração de projetos de conjuntos de equipamentos para os edifícios e estruturas municipais, tendo em consideração aspetos de sustentabilidade económica e ambiental, estéticos, sociais e de segurança, demonstrando a capacidade de problematizar a interface humana com o produto, nas vertentes física, cognitiva e afetiva;
- Elaboração de informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, tendo em conta a perceção mecânica das limitações estruturais e de conceção de forma a não conceber formas estruturalmente inviáveis;
- Colaboração na definição de propostas de estratégia, metodologia e desenvolvimento de novas ideias de equipamentos e no design de um produto.

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Hermínia Cristina Pinto Neto, Dirigente intermédio de 3º Grau da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade da Câmara Municipal de Seia:

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 Meses

MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia

PLANO DE ESTÁGIO

Ref.^a K - Licenciatura em Biologia

OBJETIVOS:

Conhecer o património, biológico, geológico, paisagístico e cultural da serra da Estrela;
Auxiliar o público na compreensão do mundo natural e fundamentar a sua conservação;
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos orientados para temas ambientais;
Auxiliar nas atividades de investigação desenvolvidas no Centro.

PLANO

Descrição das Atividades:

- Realização de visitas guiadas às exposições patentes no CISE;
 - Acompanhamento de percursos pedestres e saídas de campo de temática ambiental na área da serra da Estrela;
 - Acompanhamento de visitas de estudo na área da serra da Estrela;
 - Desenvolvimento de ações de educação ambiental, nomeadamente, com a comunidade educativa do concelho de Seia;
 - Desenvolvimento de conteúdos expositivos, relativos ao património natural do Parque Natural da Serra da Estrela.
-

LOCAL DO ESTÁGIO

Divisão Sociocultural

ORIENTADORA DO ESTÁGIO

Dina Maria Pinto Proença Machado, Chefe de Divisão Sociocultural

DURAÇÃO DO ESTÁGIO: 12 meses
